
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Instrução nº 003/2017 – DGFP

Assunto: Orientações para Folha de Pagamento Agosto/2017

São Paulo, 31 de julho de 2017

Prezados,

Considerando a obrigatoriedade da atualização dos Termos de Atribuição de Aula para os docentes das Escolas Técnicas e a Grade Horária para os docentes das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, realizados através do Sistema Integrado de Gestão da URH – SIG.

Tendo em vista que para fins de folha de pagamento, será considerado as cargas horárias constantes nos termos de atribuição e grade horária.

Alertamos aos procedimentos que deverão ser realizados na folha de agosto/2017.

1. ETEC's

1.1. Acertos de Carga Horária.

Para acertos de carga horária, as datas de vigências serão válidas de acordo com o calendário escolar, homologado pela CETEC e informado no Termo de Atribuição de Aulas.

Considerando que as alterações/implantações/exclusões serão informadas na folha de agosto/2017, com data retroativa a julho/2017, quando o início ocorrer em julho/2017, a Unidade deverá lançar os acertos na operação 1 (atrasado) e natureza N (pagando) ou R (descontando).

Para efeito financeiro, deverá ser considerado como base de cálculo 30 dias para acertos, exceto para as admissões ocorridas em julho/2017.

EXEMPLO 1: Um Professor de Ensino Médio e Técnico – ref./grau - 1 A, recebeu na folha de julho/2017 por 25 hora-aula, a partir de 24/07/2017 reduziu a carga horária para 17 hora-aula.

Procedimento: Deverá calcular a diferença recebida a maior, ou seja, 8 hora-aula e lançar os acertos descontado na operação e natureza (1 R) e suas incidências (hora-atividade, DSR, ATS e Sexta Parte, se houver).

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Nesse exemplo, para calcular os acertos foram considerados 7 dias, contando o dia 24/07/2017 até o dia 30/07/2017.

Lançamento em folha:

VD	OP/NAT	VALOR	PERIODO	QTDE	%
2723	6 N			17	
2723	1 R	R\$ 144,06	24/07/2017 a 31/07/2017	8,40	
2712	1 R	R\$ 43,21	24/07/2017 a 31/07/2017		30
14033	1 R	R\$ 31,21	24/07/2017 a 31/07/2017		

EXEMPLO 2: Um Professor de Ensino Médio e Técnico – ref./grau – 2 B, recebeu na folha de julho/2017 por 10 hora-aula, a partir de 17/07/2017, ampliou a carga horaria para 22,50 hora-aula.

Procedimento: Deverá calcular a diferença a pagar, ou seja, 12,50 hora-aula e lançar os acertos, na operação e natureza (1 N) e suas incidências (hora-atividade, DSR, ATS e Sexta Parte, se houver).

Nesse exemplo, para calcular os acertos foram considerados 14 dias, contando o dia 17/07/2007 até o dia 30/07/2017.

Lançamento em folha:

VD	OP/NAT	VALOR	PERIODO	QTDE	%
2723	6 N			22,50	
2723	1 N	R\$ 585,11	17/07/2017 a 31/07/2017	26,25	
2712	1 N	R\$ 175,53	17/07/2017 a 31/07/2017		30
14033	1 N	R\$ 126,77	17/07/2017 a 31/07/2017		

Observação: Se a Unidade de Ensino já efetuou as alterações das cargas horárias na folha competência julho/2017, não será necessário realizar os acertos para folha de agosto/2017.

D

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

1.2. Lançamento dos acertos no SIG

Quando a Unidade de Ensino utilizar a ferramenta de acertos no SIG, na opção "ACERTO DE CARGA HORARIA" e o docente tiver mais de uma alteração ou tiver acertos de Hora-aula e HAEO/HAEC no mesmo período, o SIG calculará para cada acerto suas incidências e para não gerar duplicidade de período, a Unidade deverá realizar a soma dos V/D's equivalentes, conforme exemplo abaixo:

EXEMPLO 1:

14033 1 N - 50,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

14033 1 N - 80,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

Somar-se-á os dois lançamentos:

14033 1 N - 130,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

EXEMPLO 2:

9001 1 N - 20,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

9001 1 N - 15,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

Somar-se-á os dois lançamentos:

9001 1 N - 35,00 - 01/07/2017 a 31/07/2017

2. FATEC's

2.1. Alteração/Implantação/Exclusão de Hora-Aula

Para alterações, implantações e/ou exclusões de Hora-aula, a Unidade deverá considerar a partir de 01/08/2017, conforme orientação da CESU, não sendo necessário realizar acertos retroativos.

3. Projetos / Coordenações Finalizados – ETEC's e FATEC's

Os projetos e/ou coordenações que finalizaram em 31/07/2017, deverão ser excluídos pelas Unidades de Ensino impreterivelmente na folha de agosto/2017, exceto para os que tiveram recondução.

Para as situações de Projetos que finalizaram em meados de julho/2017, como por exemplo, em 15/07/2017 e a Unidade não realizou o devido acerto em época, caberá a Unidade regularizar os devidos acertos na folha de agosto/2017.

O não atendimento desse item, acarretará em pagamento indevido aos servidores e possível apuração de responsabilidade.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

4. Atribuição versus Pagamento – ETEC's e FATEC's

Todas as Atribuições de Aulas e Grades Horaria deverão ser atualizadas no SIG indispensavelmente, de acordo com as alterações da carga horária que serão informadas no arquivo de folha.

Aos docentes que possuem ampliação de carga horária nas Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia, a Unidade de Ampliação deverá efetuar o registro do Termo de Atribuição ou Grade Horária, obedecendo a data de envio de informações para sede conforme cronograma mensal de folha de pagamento.

Sendo assim, quaisquer alterações/implementações/exclusões que estiverem em desacordo com o Termo de Atribuição e Grade Horaria, serão desconsideradas da folha de pagamento.

5. Admissões

Não poderá ser efetuado nenhum tipo de lançamento no arquivo de folha para as novas admissões, o BDP de admissão deverá ser anexado no SIG – Sistema Integrado de Gestão.

Ressalto que o contido na Instrução nº 011/2016 – DGFP e Instrução nº 001/2017 – DGFP permanece inalterados.

Dúvidas referente ao contido nesta instrução deverão ser dirigidas ao Núcleo de Pagamento de Pessoal junto ao assistente responsável pela conferência da folha de pagamento da Unidade de Ensino.

Atenciosamente,



Ana Paula Garcia Romero
Diretora de Departamento